

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS n° 001/2023, divulgado no dia 15 de fevereiro de 2023, que se encontra publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, **CONVOCA** os candidatos especificados a seguir, para comparecerem nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023, das 08hs às 11hs, e das 13hs às 17hs**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua 01, n° 190, Centro, Bom Jesus – GO, munidos de todos os documentos descritos no anexo I deste Edital de Convocação:

Nome	Cargo/função	Lotação
Edimeire do Carmo Oliveira Davi	Assistente Social	CRAS
Marise Cristina Malaquias Mota	Visitador	Criança Feliz
Angelita Ferreira Cardoso Gomes	Orientador Social	CRAS
Aline Araujo Azevedo	Visitador	Criança Feliz
Patricia Calado da Silva	Psicólogo	CRAS
Aparecida Maria Caetano do Carmo	Orientador Social	SCFV
Nilva Gonçalves Gonzaga	Assistente Social	CRAS
Leiliane Oliveira	Visitador	Criança Feliz
Nadhielly Paulla Alves Gomes	Psicólogo	CREAS
Joelia Ferreira Santos	Visitador	Criança Feliz
Nadiere Silvestre Sousa	Entrevistador/ Digitador	Cadastro Único
Tamara Andre Ferreira	Entrevistador/ digitador	Cadastro Único
Luis Fernando Castro Santos	Orientador Social	SCFV
Maria Antonia Dutra Medeiros	Entrevistador / digitador	Cadastro Único

Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1- O candidato (a) convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – GO, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4 recente;
- b) documento de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Certificado de reservista (para homens);
- e) Certidão de casamento ou averbação de divórcio;
- f) Certidão de nascimento e/ou CPF dos filhos menores, quando for o caso;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo;
- j) Cópia da carteira profissional (expedida pelo Conselho de Classe) ou certidão de inscrição no referido Conselho, acompanhada de comprovante de regularidade;
- k) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- l) Certidão que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Certidão Negativa, Cível e Criminal de Primeiro Grau da Justiça Estadual do candidato;
- n) Certidões negativas Cível e criminal da Justiça Federal;
- o) Atestado ocupacional admissional;
- p) Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal. Se exercer outra função precisa da declaração em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Certidões negativas de débito municipal, estadual e federal;

2-Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos sem cópias autenticadas ou documentos originais, exceto quando acompanhados de Boletim de Ocorrência (BO), registrado na Delegacia de Polícia Civil.

- a) Estará impedido de ser contratado, o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos neste Decreto.
- b) Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos Municipal, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá realizar o Contrato de Trabalho por tempo determinado.
- c) Após a assinatura do Termo, o candidato terá o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao respectivo local de trabalho. Ao descumprir o prazo, o candidato será imediatamente excluído do Processo Seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentos.

Este ato entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal